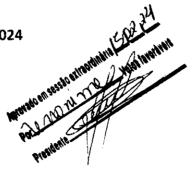


Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº

002/2024

Camara Municipal de Querância - MT
PROTOCOLO GERAL 43/2024
Deta: 15/02/2024 - Horário: 10:33
Legislativo



Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Municipal n°. 054/2023 de 18 de Dezembro de 2023, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO LOTACIONOGRAMA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei Municipal de autoria do Poder Executivo em que o mesmo tem como objetivo alterar o Lotacionograma do municipio, especificamente alterando quantia de vagas, bem como os vencimentos de alguns cargos.

II - ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

CONSIDERANDO que o projeto, objeto dessa análise tem como finalidade alterar o Lotacionograma, em que se modifica quantidade de vagas de alguns cargos, como também altera os vencimentos, majorando os mesmos de forma a garantir um equilíbrio com os vencimentos pagos na iniciativa privada.

No âmbito do mérito da questão, em que observamos os cargos a serem alterados, entendemos que tal Projeto de Lei é pertinente e coerente para uma estrutura Administrativa eficiente que atenda as necessidades e demandas da Administração Pública.

A administração pública municipal demonstra que a sua posição financeira está positiva e dentro dos padrões de índices de comprometimento da folha de pagamento frente a Receita Corrente Liquida, certificando-se da disponibilidade de recursos existentes. Vislumbra-se que há margem e condições da Administração Pública Municipal fazer as alterações propostas no Lotacionograma.

Diante do exposto, analisamos que tal projeto vem ao encontro de uma Gestão Eficiente e necessária para atender as formalidades que se requer no bojo da Administração Pública.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sou pela constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 054/2023 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infraassinados, após analisar o Projeto de Lei Municipal nº 054/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO LOTACIONOGRAMA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA – MT E DÁ

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C – FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CGC 03 892 042/0001-72

OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: Aprova

Marcos Amorin: **Aprova** Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 054/2023, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 05 de Fevereiro de 2024.

<u> 弁∆EAL CAIZNEI/IZO</u> Adeal Antônio Almei<u>da</u> Carneiro

Presidente da CCJR

Marcos Amorin Relator da CCJR

dzimar Pereira Luz Membro da CCJR